



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

fl. n.º 06
Proj. LEI n.º 65/96

LEI NÚMERO 1560 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei N° 65/96 - de autoria do Vereador Océlio Gomes Corrêa).

Dá denominação à rua no Bairro do Ubatumirim.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**ONDINA NARCISO DE JESUS**", a rua localizada no Bairro do Ubatumirim primeira travessa a esquerda de quem ingressa na via conhecida como "Rua Ubatumirim", principal via de acesso a praia de mesmo nome, e convergindo a direita, segue paralela a Rua Ubatumirim, terminando na segunda rua do seu trajeto, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 13 de Dezembro de 1996.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 13 de Dezembro de 1996.